



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/1

Decreto nº 6480/2025 de 16/10/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3012/2024 de 19/11/2024.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 48.846,00 (quarenta e oito mil oitocentos e quarenta e seis reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.009	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ESPERANÇA		
05.009.10.301.0005.2.023	Manter Postos de Saúde		
1066 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		1.428,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
10.003	ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNIC. ASSIST. SOC.		
10.003.08.244.0037.2.025	Manter o Setor de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência		
1189 - 3.3.90.39.00.00	917 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		6.900,00
10.012	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA / CMDCA		
10.012.08.243.0034.6.108	Transferências de Recursos a Entidades - Parceria Voluntária		
1155 - 3.3.50.43.00.00	917 SUBVENÇÕES SOCIAIS		718,00
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO		
12.004	FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
12.004.18.541.0070.2.082	Conservação das Praças, Parques e Jardins		
1042 - 4.4.90.52.00.00	501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		39.800,00
Total.....:			48.846,00

Artigo 2º Para cobertura de valores do Art.1º será utilizado Superávit na fonte:

3501 RECEITAS DE ALIENACOES ATIVOS - EXE.ANTE	501	39.800,00
3518 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde cc 0118-	518	1.428,00
33917 INCREMENTO GARANTIA PCD - C/C 41890-0	917	7.618,00
Total:		48.846,00

Artigo 3º - Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2025.

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, em 16 de outubro de 2025.

João Eduardo Pasquini
Prefeito